



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Gabinete Administrativo

Nº: 226/2024
Processo Administrativo: 23/0602-0003790-0.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Senhora Diretora do Departamento Administrativo,

Trata o presente expediente de solicitação da Cadeia Pública de Porto Alegre (CPPA), referente a solicitação de aquisição de valores para realizar o conserto do aparelho radiológico MultixB, o qual se encontra inoperante

Primeiramente, cabe ressaltar que foram realizadas duas Dispensas de Licitação, através do Inciso II, as quais restaram DESERTAS, referente ao objeto em questão, conforme informado pela Divisão de Materiais e Serviços - DMS (fl.322)

Ainda, cumpre ressaltar que, conforme previsão legal, em virtude das dispensas realizadas que restaram desertas, a presente contratação enquadra-se na Dispensa de Licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso III, alínea a, conforme dispõe:"

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;



Ainda, conforme Decreto Estadual nº 57.034/23:

Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 | Jardim Carvalho | Porto Alegre/RS | CEP 91410-400
Telefone: (51) 3288-7200 | gabda@susepe.rs.gov.br | www.policia penal.rs.gov.br



"Art. 17. Nos casos em que a dispensa de licitação com disputa eletrônica resultar fracassada, a CELIC, mediante manifestação de interesse da Unidade Gestora, poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do "caput" deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de procedimento deserto."

Assim, por analogia, entende-se que esta Superintendência poderá proceder de acordo com a previsão legal do acima exposto.

Por fim, ressalta-se que já constam os recursos alocados através da SRO 022609 (fl.219)

À sua consideração para a continuidade dos procedimentos necessários para viabilizar a contratação.

Porto Alegre, em 25 de outubro de 2024.

Respeitosamente,

Alessandro de Faria de Paula
Agente Penitenciário Administrativo

AUTORIZO o prosseguimento deste Processo Administrativo em relação à contratação de empresa para realizar o serviço de conserto do aparelho radiológico, marca SIEMENS modelo MULTIX Polydoros, fundamentado no Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021.

Assim, encaminha-se o expediente à **Assessoria Jurídica - AJ** para análise e parecer acerca do enquadramento supracitado. Após, encaminhe-se à **Divisão de Materiais e Serviços - DMS** para prosseguimento.





23060200037900

Atenciosamente,

Andressa Kayser

Diretora do Departamento Administrativo



Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 | Jardim Carvalho | Porto Alegre/RS | CEP 91410-400
Telefone: (51) 3288-7200 | gabda@susepe.rs.gov.br | www.policia penal.rs.gov.br





23060200037900

Nome do documento: Autorizacao 226 - Art 75 inciso III - a - conserto do conjunto radiologico - CPPA - Andressa-AJ - AFP.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ALESSANDRO DE FARIA DE PAULA	SUSEPE / DA / 4978072	25/10/2024 12:36:41
ANDRESSA KAYSER	SUSEPE / DA / 4779568	28/10/2024 12:32:07

